



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 015, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Determina a instauração de Processo Ético contra a profissional de enfermagem KÁTIA CILENE CARDOSO RABELO RAMOS.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autorquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autorquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2015.00.0229, instaurado em virtude de denúncia protocolada neste Regional;

CONSIDERANDO o Parecer Inicial de Relator COREN-AP Nº 022/2017 lido e aprovado na Reunião Ordinária de Plenário do dia 19/12/2017.

DECIDE:

Art. 1º - Instaurar Processo Ético para apurar os fatos narrados em desfavor da profissional de enfermagem **KÁTIA CILENE CARDOSO RABELO RAMOS, COREN/AP Nº 130900 - ENF**, em virtude dos indícios de infração ao artigo 51 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem – Resolução Cofen nº 311/2007, por supostamente não ter cumprido notificação do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá para cumprir as Resoluções Cofen nº 458/2014, 293/2004, 543/2017, 358/2009 e 423/2012.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 28 de fevereiro de 2018.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN – AP nº 130898

DRA. INGRIDE LIMA DOS REIS
Secretária do COREN/AP
COREN/AP nº 257568